



Ato da Presidência nº 10/2019

Roberto Aparecido Cursino Bispo, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, à vista da Resolução 35/2005 e do Ato da Presidência nº 11/2005, **altera** o custeio de despesas com alimentação dos Vereadores e dos servidores da Câmara no exercício de suas funções, nos seguintes valores:

- 1) Fica estabelecido o teto de R\$ 80,00 (oitenta reais) por refeição, sendo admissíveis até 2 (duas) refeições diárias. Exceto em casos excepcionais de eventos ou recepções, promovidos ou compartilhados pela Câmara e com prévia autorização do Presidente, fica dispensado o valor acima estipulado por refeição.
- 2) Fica estabelecido o teto de R\$ 20,00 (vinte reais) por lanche, sendo admissíveis até 2 (dois) lanches diários, além das refeições principais mencionadas no tópico anterior.

Fica revogado o Ato da Presidência nº 04/2010.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Cumpra-se.

Joanópolis, 1º de julho de 2019.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara

Publicado na secretaria, em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 1º de julho de 2019.

Verônica Aparecida de Moraes Melo
Secretária de Administração Legislativa Substituta